



PORTARIA Nº 7025/PR/2025

Constitui Grupo de Trabalho com vistas a promover estudos e apresentar proposta de alteração da metodologia aplicada atualmente para o cálculo da lotação paradigma na Primeira e Segunda Instâncias do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do [art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 219](#), de 26 de abril de 2016, que "Dispõe sobre a distribuição de servidores, de cargos em comissão e de funções de confiança nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus e dá outras providências";

CONSIDERANDO a necessidade de revisão da metodologia aplicada atualmente para o cálculo da lotação paradigma na Primeira e Segunda Instâncias do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0060131-64.2024.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído Grupo de Trabalho para promover estudos e apresentar proposta de alteração da metodologia aplicada atualmente para o cálculo da lotação paradigma na Primeira e Segunda Instâncias do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria terá a seguinte composição:

I - Thiago Colnago Cabral, Juiz Auxiliar da Presidência, que o coordenará;

II - Marcelo Paulo Salgado, Juiz Auxiliar da Primeira Vice-Presidência;

III - Thiago Grazziane Gandra, Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;

IV - José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência;

V - João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

VI - Guilherme Augusto Mendes do Valle, da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica - SEGOVE;

VII - Luis Claudio de Souza Alberto, do Centro de Informação Institucional - CEINFO;

VIII - Neuza das Mercês Rezende, da Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU;

IX - Mariana Horta Petrillo, do Serviço de Apoio ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - SEANUP;

X - Iácones Batista Vargas, da Diretoria Executiva de Desenvolvimento de Pessoas - DIRDEP;

XI - Ricardo de Freitas Reis, da Diretoria Executiva da Atividade Correicional - DIRCOR;

XII - Marcos Rodrigues Borges, do Centro de Informações de Resultados da Prestação Jurisdicional na 2ª Instância - CEINJUR;

XIII - Alexandre Paulo Pires da Silva - representante do Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais - SINJUS MG;

XIV - Melissa Caldeira Araújo - representante do Sindicato dos Servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais - SERJUSMIG;

XV - Luiz Antônio Braga de Oliveira - representante do Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado de Minas Gerais - SINDOJUS/MG.

Parágrafo único. O servidor indicado no inciso VII deste artigo ficará responsável por prestar o apoio necessário à coordenação do Grupo de Trabalho nas rotinas de organização e execução dos trabalhos.

Art. 3º A critério da coordenação do Grupo de Trabalho, poderão ser convidados magistrados e convocados servidores de outras áreas para auxiliarem nos trabalhos.

Art. 4º Os integrantes do Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções jurisdicionais ou administrativas.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente